



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.982, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, até o valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), no exercício orçamentário de 2025, conforme abaixo demonstrado:

Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manter Centro de Convivência - CECO	
Categoria econômica	Despesas Correntes	3
Grupo de Natureza de Despesa	Pessoal e encargos sociais	1
Modalidade de aplicação	Aplicações diretas	90
Elemento da Despesa	Contratação por tempo determinado	04
01.0500.0000.0002	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00

Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manter Centro de Convivência - CECO	
Categoria econômica	Despesas Correntes	3
Grupo de Natureza de Despesa	Pessoal e encargos sociais	1
Modalidade de aplicação	Aplicações diretas	90
Elemento da Despesa	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	11
01.0500.0000.0002	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00

Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302

h



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manter Centro de Convivência - CECO	
Categoria econômica	Despesas Correntes	3
Grupo de Natureza de Despesa	Pessoal e encargos sociais	1
Modalidade de aplicação	Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos-fundos	91
Elemento da Despesa	Obrigações Patronais	13
01.0500.0000.0002	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00

Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manter Centro de Convivência - CECO	
Categoria econômica	Despesas Correntes	3
Grupo de Natureza de Despesa	Outras despesas correntes	3
Modalidade de aplicação	Aplicações diretas	90
Elemento da Despesa	Material de Consumo	30
01.0500.0000.0002	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00

Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manter Centro de Convivência - CECO	
Categoria econômica	Despesas Correntes	3
Grupo de Natureza de Despesa	Outras despesas correntes	3
Modalidade de aplicação	Aplicações diretas	90
Elemento da Despesa	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	39
01.0500.0000.0002	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00

Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manter Centro de Convivência - CECO	

8



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Categoria econômica	Despesas Correntes	3
Grupo de Natureza de Despesa	Outras despesas correntes	3
Modalidade de aplicação	Aplicações diretas	90
Elemento da Despesa	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	36
01.0500.0000.0002	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para abrir o Crédito Adicional Especial mencionado no Art. 1º, até o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco reais), as seguintes dotações conforme abaixo demonstrado:

Dotação		133
Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manutenção da UPA	2 186
Elemento da Despesa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.90.11
01.0500.0000.0002	Recursos não vinculados de Impostos	125.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal a fim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 30 de outubro de 2025.

Lucas da Silva Mendes
Prefeito
CPF: 063.719.696-17

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG

